



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - PINDAÍ - BA - Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 238/2018

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL E AÇÕES TRIBUTÁRIAS AJUIZADAS EM FAVOR DO MUNICÍPIO ATÉ O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores, **Iara Quele Gomes** – Secretária de Finanças, **Lucas Magalhães Prates** – Controlador Interno e **Dhiego da Silva Souza Dourado Xavier** – Diretor do departamento de Tributos, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação dos débitos tributários, dívida ativa municipal e ações tributárias ajuizadas em favor do município até o exercício de 2018.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, para apresentação do relatório e emissão de Parecer acerca da situação tributária do Município de Pindaí.

Parágrafo Único. A Comissão poderá emitir relatórios e pareceres parciais no decorrer do prazo estipulado no caput deste artigo, visando racionalizar os trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito